



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

P O R T A R I A Nº 221/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2025 a 30 de Junho 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 24 de Agosto de 2026 a 23 de Setembro de 2026**, para o funcionário Público Municipal, **EDGAR DE SOUZA REZENDE, Fiscal de Tributação**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - *Tornando sem efeitos a Portaria nº052/2026.*

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 24 de Agosto de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.501.566/0001-95, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por intermédio do Srº. Hugo Arantes Cremm – Pregoeiro Municipal, designado pelo Decreto nº 070/2026, de 28 de Julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, com observância da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº. 009/2024, de 30 de Janeiro de 2024, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO/MS**, de acordo com as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia **22/09/2026** às **15h** (horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até dia **05/10/2026** às **08h** (horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia **05/10/2026** às **08:30h** (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **05/10/2026** às **09h** (horário de Brasília)

Local: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

aberto

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Plataforma BLL Compras, no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município de Rochedo/MS. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail licitarochedo2025@gmail.com.

Para fins de contagem dos prazos previstos no edital, será observado o disposto no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, computando-se apenas os dias úteis em que houver expediente administrativo no órgão licitante, ficando automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos cujo vencimento recaia em dia sem expediente ou em caso de indisponibilidade do sistema eletrônico.

Rochedo (MS), 22 de Setembro de 2026.

HUGO ARANTES CREMM
PREGOEIRO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br
Telefone: (67) 99688-4261
Página 2 de 2